



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

---

LEI Nº 1.534/2004 – SGAP.

Denomina de Professor Expedito Gonçalves Feitosa a rua Projetada 12, localizada no Conjunto Ronaldo da Cunha Lima, bairro Pio X, limitando-se ao Norte e Sul com residências, ao Leste com a Via Coletora nº 02 e Oeste com a rua Projetada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras DECRETA e Eu Sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Professor Expedito Gonçalves Feitosa a rua Projetada 12, localizada no Conjunto Ronaldo da Cunha Lima, bairro Pio X, limitando-se ao Norte e Sul com residências, ao Leste com a Via Coletora nº 02 e Oeste com a rua Projeta, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2004.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Antônio Araújo de Oliveira".

**Dr. Carlos Antônio Araújo de Oliveira**

**Prefeito Municipal**